



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.394, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Desportiva de Jaguaribe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

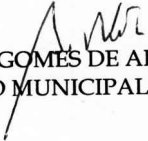
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva de Jaguaribe, o presente convênio tem por objetivo custear cadastro, inscrição e hospedagem para 04 (quatro) atletas Iguatuense, para participação no Campeonato Brasileiro Adulto em Natal-RN nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude: 1101 27.812.0053 1.037 3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de Março de 2010.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU